



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

DECRETO Nº 029/2018

“Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo no 2º semestre do Exercício de 2018 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, *art. 79, VI e*,

Considerando o início do segundo semestre e a necessidade de se selecionar beneficiários de bolsas de estudos;

Considerando a existência de dotação orçamentária e a limitação de recursos para o fim proposto;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para o processo seletivo, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 76/2001;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas às inscrições para concessão de bolsa de estudos para estudantes do ensino técnico e superior.

Parágrafo Único - As inscrições serão realizadas no período de 12/07/2018 a 23/07/2018.

Art. 2º - Para candidatar ao Processo de seleção, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

I - ficha sócio-econômico preenchida integralmente sem rasura, ou através de digitação, conforme **anexo I**.

II – apresentação dos documentos juntamente com a ficha sócio econômico:

- a) um documento de identidade (RG, CTPS, CNH);
- b) certidão de nascimento e ou casamento;
- c) comprovante de matrícula;
- d) comprovante de endereço;
- e) histórico escolar para os alunos a partir do segundo período;
- f) declaração de primeira graduação e ou curso técnico, conforme

anexo II.

Art. 3º - Prioridades do processo seletivo:

I - vulnerabilidade social do candidato, considerando-se:

a) - renda familiar de até três salários mínimos ou um salário e meio per capita;

b) grupo familiar com apenas um Chefe de família (pai ou mãe);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

c) existência de membro do grupo familiar com doença ou patologia crônica ou moléstia grave que empenhe volume considerável do orçamento familiar;

- d) residir em moradia de aluguel, ou de qualquer forma cedida;
e) número de componentes do grupo familiar.

Art. 4º - Do impedimento para a concessão:

I – O candidato que descumprir com as seguintes condições:

- a) o prazo estabelecido no Art. 1º;
b) falta da documentação estabelecida no Art. 2º;
c) prestar informações falsas;
d) não se enquadrar nos critérios de seleção;

II – O aluno que estiver cursando somente dependência.

Art. 5º - A análise e parecer final da documentação será feita através de comissão conforme o que preceitua o art. 2º da Lei Municipal 76/2001.

Art. 6º - A concessão poderá ser total ou parcial, conforme vulnerabilidade socioeconômica do candidato.

Art. 7º – A bolsa será concedida somente para o aluno que estiver pleiteando sua primeira graduação acadêmica, salvo o bolsista que recebeu o benefício no exercício de 2017 e não concluiu seu curso.

Art. 8º - O Município solicitará à instituição de ensino, em qualquer data durante o ano letivo, relatório de frequência e nota, para averiguação de:

- a) O mínimo de 85% de frequência;
b) O mínimo de 65% de nota.

Art. 9º - Os estudantes que obtiveram Bolsa de Estudo no exercício de 2018, deverão se inscrever no processo de seleção do exercício de 2019 e serão novamente avaliados.

Art. 10 - A bolsa de estudo não gera direito ao beneficiário, seja pela continuidade, seja pela renovação, devendo obedecer a critérios da administração, bem como a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cedro do Abaeté/MG, 11 de julho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

ANEXO I
FICHA SÓCIO ECONÔMICO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

REQUERENTE: _____ Data de Nas: ____/____/_____
Endereço: _____
Cidade: _____ Telefone: _____
Estado Civil: _____ CPF: _____ C. I. _____
Profissão: _____ Renda: R\$ _____
Curso: _____ Data Início Curso ____/____/_____
Data do término do Curso: ____/____/2018
Períodos do curso em 2018: _____ Irá cursar somente dependência: () Sim () Não.
Valor Mensalidade: _____ Nome Da Instituição De Ensino _____
Dados bancários p/depósito da bolsa: Banco: _____ Agência: _____
Nº Conta: _____ () poupança () C corrente Nome Titular conta: _____

Composição familiar:

Nome	Parentesco	Data nascim.	Profissão	Renda
		/ /		
		/ /		
		/ /		
		/ /		
		/ /		

Situação habitacional:

Própria () Alugada () Financiada () Cedida () Outra ().

Relação dos gastos:

Aluguel ou Prestação de financiamento de casa = R\$	Mensalidade Escolar= R\$
Água = R\$	Transporte = R\$
Luz = R\$	Alimentação = R\$
Telefone = R\$	Outros = R\$

Declaro ter lido o Decreto 029/2018 e serem verídicas todas as informações acima, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, Art. 171 e 299.

Local e Data: _____, ____ de _____, de 2018

Assinatura do requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRIMEIRA GRADUAÇÃO/CURSO TÉCNICO

Declaro, sob as penas da Lei, que eu _____, portador(a) do CPF: _____, Carteira de Identidade N° _____, em atendimento a alínea “f” do Inciso II do Art. 2º do Decreto 002/2018, DECLARO, ser minha primeira graduação.

Local e data

Nome e assinatura (assinar igual na identidade)

- Esta declaração deve ser digitada em papel sem timbre do Município. Está é somente modelo.